

FOLHAS DE DADOS INTEGRADAS SOBRE SALVAGUARDAS

FASE DE CONCEITOS

Data de preparação/atualização da ISDS:	8 de maio de 2012		
I. INFORMAÇÃO BÁSICA			
A. Dados Básicos do Projeto			
País:	Âmbito mundial	Identidade do Projeto:	P128748
Nome do projeto:	(P128748)		
Chefe da Equipe do Projeto:	Gerhard Dieterle		
Data estimada da aprovação:	26 de novembro de 2012	Data estimada da aprovação pela Diretoria Executiva:	24 de janeiro de 2013
Unidade de gestão:	ARD	Instrumento de empréstimo:	Empréstimo Programático Adaptável
Sector:	Florestal (100%)		
Tópico:	Participação e comprometimento cívico (45%), Outro desenvolvimento rural (30%), Povos indígenas (25%)		
Financiamento (em US\$ milhão)			
Fonte de financiamento:			Montante
Mutuário			0,00
Subsídio do Fundo Climático Estratégico			25,50
Total			25,50
Categoria Ambiental:	FI - Avaliação do Intermediário Financeiro		
Este é um projeto de repetição?	Não		

D. Objetivos do projeto

1. Os objetivos do programa são aumentar a capacidade e apoiar iniciativas específicas dos Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPLCs) nos países do Programa-Piloto de Investimento Florestal (FIP), a fim de fortalecer a sua participação no FIP e em outros processos de Redução das Emissões do Desmatamento e da Degradação (REDD+) nos níveis local, nacional e global.

C. Descrição preliminar do projeto

A. Princípios predominantes

2. O programa proposto baseia-se na Proposta de Concepção do Mecanismo de Subsídios Dedicados (DGM) (favor consultar os Anexos A e B para obter antecedentes sobre o FIP e o DGM) preparada pelo Grupo de Trabalho Global sobre Povos Indígenas e Comunidades Locais para proporcionar-lhes acesso aos subsídios. Em consonância com os fundamentos conceituais do DGM, os seguintes princípios orientarão o programa durante a preparação e implementação:

- Propriedade e tomada de decisões conjuntas dos Povos Indígenas e Comunidades Locais: Como principais interessados, será garantida a sua responsabilidade e participação nas decisões-chave durante a preparação e implementação.
- Transparência e responsabilização: A seleção de parceiros da implementação, membros dos órgãos deliberativos e beneficiários será feita de forma participativa e transparente e serão desenvolvidos os mecanismos para assegurar a responsabilização.
- Flexibilidade, eficiência e simplicidade administrativa: O processo de acesso a subsídios por parte dos beneficiários será executado tendo em vista a facilidade e simplicidade e serão envidados todos os esforços para assegurar que os procedimentos de solicitação de subsídios e aprovação sejam flexíveis, eficientes e simples.

B. Componentes do programa

3. A descrição seguinte baseia-se na Proposta de Concepção (Anexo B). Será elaborada mais pormenorizadamente e aprimorada durante a preparação, em discussão com o Grupo de Trabalho Global dos IPLCs. O programa terá dois componentes. O Componente 1 focará a geração de capacidades da comunidade em matéria de REDD+ e no apoio a iniciativas destinadas a aumentar a resiliência da comunidade à mudança climática. Este componente será implementado pelo Banco Mundial em quatro países-piloto: República Democrática Popular do Laos, Burkina Faso, Gana e República Democrática do Congo. No caso do Brasil, México e Peru a implementação será feita por meio do Banco Mundial ou do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID) e, no caso da Indonésia, será feita pelo Banco Mundial ou pelo Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB). O Componente 2 focará o intercâmbio global de conhecimentos relacionados com a REDD+ entre os IPLCs dos países-piloto e outros, bem como aumentará a participação nos fóruns climáticos regionais e globais e será implementado pelo Banco Mundial.

- **Componente 1: Geração de capacidades e subprojetos na comunidade nos países-piloto do FIP [US\$ 20,5 milhões]**

4. **Subcomponente 1a: Comunicações e coordenação** As comunicações e coordenação entre os interessados em cada país-piloto serão melhoradas para: (i) atingir grupos alvo e proporcionar-lhes as informações necessárias sobre o DGM; (ii) facilitar o processo de seleção baixo para cima, a fim de identificar as comunidades beneficiárias; e (iii) identificar prioridades e atividades complementares aos investimentos do FIP e aos processos nacionais da REDD+, bem como no âmbito do programa.

5. **Subcomponente 1b: Subprojetos comunitários.** Os IPLCs elegíveis recebem pequenos subsídios para a realização de atividades de pequena escala de sua escolha no âmbito da estrutura do programa. Com base na Proposta de Concepção do DGM (Anexo B) uma lista preliminar de atividades incluiria assistência técnica para fortalecer os direitos tradicionais de posse e recursos da terra e os sistemas tradicionais de gestão florestal dos povos indígenas e comunidades locais; assistência em geração de capacidades, conforme requerido, para a elaboração de propostas para um projeto-piloto por parte dos povos indígenas e comunidades locais e sua implementação; e suporte técnico para a participação dos IPLCs no monitoramento e avaliação das atividades florestais, em conformidade com as leis e regulamentações nacionais pertinentes e com as políticas operacionais do Banco Mundial. Outras áreas temáticas potenciais em cujo âmbito as atividades poderiam ser financiadas incluem: (a) Atividades de subsistência e resiliência relacionadas com a REDD+ e melhores aptidões de gestão de negócios; (b) integração de conhecimentos e práticas culturais indígenas com tecnologias modernas para melhorar a adaptação à mudança climática e a mitigação da mesma; (c) mapeamento e aptidões técnicas para a REDD+; e (d) melhoria da custódia comunitária e gestão de florestas. Esta lista indicativa será aprimorada e adaptada aos contextos específicos do país na discussão com o Grupo de Trabalho Global dos IPLCs na próxima etapa de preparação do programa. Este subcomponente será implementado sob um conjunto comum de Diretrizes Operacionais nos países de implementação mediante acordo com os IPLCs e em consonância com o atual contexto de governança política e descentralizada. Esses procedimentos serão especificados nas Diretrizes Operacionais do programa, as quais incluirão: (i)

critérios de elegibilidade; (ii) atividades elegíveis ou inelegíveis; (iii) normas de gestão no nível de subprojeto; e (iv) monitoramento e apresentação de relatórios, incluindo o uso de responsabilização social e enfoques de desenvolvimento impulsionados pela comunidade para monitoramento e avaliação (M&E).

6. **Subcomponente 1c: A assistência técnica, monitoramento e aprendizagem.** A assistência técnica será proporcionada para fortalecer a capacidade de investimento-prontidão, incluindo apoio para registro, preparação de propostas, aptidões de gestão financeira para investimentos florestais tradicionais, bem como Pagamento por Serviços Ambientais e pagamentos por carbono; e melhoria do acesso ao financiamento florestal e investimentos. O monitoramento e a aprendizagem serão possibilitados por meio de revisões de iguais para incentivo intercâmbio em todo o país e o compartilhamento de experiências, bem como documentar as experiências em aprendizagem e implementação. Por último, este subcomponente assegurará que os subprojetos estejam no caminho certo com os resultados acordados e segundo os cronogramas.

- **Componente 2: Intercâmbio global de conhecimentos e criação de redes da REDD+ [US\$ 5 milhões]**

7. O objetivo deste componente é organizar e facilitar os intercâmbios de conhecimentos e experiências entre as comunidades locais e os povos indígenas sobre questões relacionadas com a REDD+, entre os projetos-piloto do FIP e os países em desenvolvimento não relacionados ao FIP. Isso será feito aproveitando as lições e experiências decorrentes dos oito países-piloto. Esse apoio possibilitará a convergência de ideias e iniciativas provenientes de outros programas da REDD+, incluindo o FCPF e o UNREDD, bem como ajudará a levar a “voz” dos IPLCs aos fóruns sobre mudança climática e políticas da REDD+.

8. **Subcomponente 2a: Intercâmbio de conhecimentos e experiências sobre o FIP e a REDD+.** Isso incluirá visitas de intercâmbio, workshops e programas de formação para participantes do FIP e dos países-piloto não relacionados com o FIP sobre o experiências locais bem-sucedidas no FIP e na REDD+

9. **Subcomponente 2b: Criação e fortalecimento de redes e alianças** (a) apoiar o fortalecimento da integração vertical de parcerias e alianças de organizações locais e subnacionais de povos indígenas e comunidades florestais, bem como facilitar sua representação em fóruns nacionais e subnacionais sobre silvicultura e biodiversidade, mudança climática e REDD+; (b) apoiar o fortalecimento de alianças horizontais (regional e internacional) de comunidades florestais e povos indígenas e sua participação direta em processos internacionais sobre mudança climática e REDD+.

10. **Subcomponente 2c: Monitoramento, avaliação e apresentação de relatórios.** Será prestado apoio ao rastreamento, documentação e consolidação de lições e experiências tiradas dos Componentes 1 e 2. Essas lições serão futuramente reunidas em um relatório global DGM a ser apresentado anualmente à Subcomissão do FIP. O monitoramento e avaliação independentes também farão parte deste subcomponente. A Estrutura de Resultados do FIP orientará o monitoramento geral e um relatório dos resultados.

C. Financiamento do programa

11. A Subcomissão do FIP aprovou um envelope global de US\$ 50 milhões em recursos de subsídios para o DGM, os quais serão canalizados por meio de um ou mais Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (MDBs). O Banco Mundial canalizará os recursos tanto para o Componente Global como para Burkina Faso, República Democrática do Congo, Gana e República Democrática Popular do Laos no montante US\$ 25,5 milhões. O Banco Mundial ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) poderão canalizar os recursos ao Brasil, México e Peru. O BID, o Banco Mundial e os IPLCs ainda estão discutindo estas questão. Da mesma forma, o Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB) ou o Banco Mundial implementarão o programa na Indonésia, dependendo do resultado das reuniões nacionais iniciais nesses países. A distribuição de recursos entre os oito países-piloto será apresentada abaixo, segundo a preferência dos IPLCs:

Brasil e Indonésia:	13% ou US\$ 6,5 milhões cada
---------------------	------------------------------

República Democrática do Congo e México:	12% ou US\$ 6,50 milhões cada
Peru e Gana:	11% ou US\$ 5,5 milhões cada
Burkina Faso e República Democrática Popular do Laos:	9% ou US\$ 4,5 milhões cada
Componente Global:	10% ou US\$ 5 milhões

12. A equipe está também examinando a possibilidade de coordenação e sinergias com o Programa do FCPF de Geração de Capacidades para Povos Indígenas Dependentes das Florestas e Habitantes das Florestas com o Componente Global do DGM. Há semelhanças entre ambos e colocando ambos sob a mesma égide os tornaria operacionalmente coerentes e ampliaria o alcance para incluir os grupos alvo direcionados. O FCPF tem uma carteira de financiamentos de cerca de US\$ 4 milhões para este Programa de Geração de Capacidades que inclui Povos Indígenas Dependentes das Florestas e Habitantes das Florestas, bem como organizações da sociedade civil (OSC) do Sul.

13. Os custos administrativos do Banco Mundial e de outros MDBs para preparação e supervisão do programa serão financiados por uma fonte diferente – o Fundo de Reservas – no âmbito do FIP. O programa financiará os custos de preparação e supervisão do Banco Mundial, em conformidade com os referenciais do CIF para a preparação e supervisão do projeto.

D. Cobertura geográfica

14. Conforme indicado acima, o programa será implementado pelo Banco Mundial em Burkina Faso, Gana, República Democrática do Congo e República Democrática Popular do Laos. A decisão sobre os outros países-piloto será tomada em 2012 e, por conseguinte, o Banco Mundial ou o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID) (nos três países-piloto latino-americanos) poderão implementar o programa nesses países. O local dos projetos e a identificação dos beneficiários em cada país serão decididos por meio do processo de consulta e planejamento, destinado a responder ao contexto político e cultural, bem como a reforçar a responsabilidade pelo programa.

E. Papel dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (MDBs) na implementação

15. Os procedimentos do FIP requerem que os MDBs trabalhem em parceria entre si, apoiando ao mesmo tempo os países no planejamento do investimento e implementação do FIP. Durante a implementação de projetos de investimento do FIP aplicam-se as principais políticas operacionais e procedimentos das MDBs. O mesmo modelo será seguido para o DGM proposto. As políticas operacionais e procedimentos do Banco Mundial aplicam-se nos países em que o Banco Mundial implementa o programa (Burkina Faso, República Democrática do Congo, Gana e República Democrática Popular do Laos). O Banco Mundial e outros MDBs trabalharão em conjunto nos aspectos técnicos do programa, tais como diretrizes operacionais, e continuarão a colaborar em todos os oito países-piloto.

F. Instrumento de empréstimo:

16. O programa será desenvolvido como Empréstimo Programático Adaptável (APL) horizontal na qual uma estrutura comum é usada para implementação em vários países. Na primeira fase será desenvolvido o Documento de Avaliação do Projeto e Diretrizes Operacionais de âmbito programático geral. Os programas de cada país serão preparados e aprovados subsequentemente na “base de quem chegar primeiro”. Este APL horizontal não terá acionadores para liberar parcelas aos programas nacionais, uma vez que cada país receberá somente uma parcela dos recursos de subsídios. No entanto, o programa em cada país deverá atender aos critérios de elegibilidade acordados para ele a fim de ser apresentado para aprovação.

17. Este enfoque confere ao programa a necessária flexibilidade para acomodar a capacidade e diferenças de economia política entre os oito países-piloto e permite ao IPLCs em cada um deles proceder a um ritmo próprio. Segundo, como todos os oito pilotos usarão a mesma estrutura geral e as diretrizes operacionais do programa, isso reduz a necessidade de duplicação de normas, critérios, procedimentos comuns, etc. Terceiro, haverá flexibilidade para permitir mais países no programa caso mais pilotos sejam acrescentados ao FIP. Por último, este enfoque será apropriado, à medida que o BID e/ou o ADB implementarem o programa em um ou mais países.

D. Local do projeto e importantes características físicas pertinentes à análise de salvaguarda (se conhecida)

O Banco Mundial será o órgão executor no caso dos seguintes quatro países-piloto: Burkina Faso, República Democrática do Congo, Gana e República Democrática Popular do Laos. No âmbito dos países, os locais geográficos específicos dos subprojetos (subsídios) serão determinados durante a preparação do programa de cada país. Se necessário e solicitado pelos Povos Indígenas e Comunidades Locais, o Banco Mundial também implementará o programa no Brasil, Peru, Indonésia e México, usando os enfoques aqui descritos. Com base nos procedimentos aplicados a todos os projetos financiados pelo Fundo Climático Estratégico, que também financia o DGM, as normas fiduciárias e salvaguardas específicas serem aplicadas aos projetos do DGM serão as utilizadas pelos respectivos MDBs que canalizarão os fundos do DGM. As instituições/entidades específicas que executarão o programa em cada país-piloto ainda não foram selecionadas nesta etapa. Essas instituições atuarão como intermediários financeiros, uma vez que os fundos do DGM serão canalizados por meio deles aos IPLCs. Essas responsabilidades de implementação incluirão os aspectos fiduciários e de salvaguarda conforme definidos nas normas estipuladas nas Diretrizes Operacionais e no Manual. Haverá apresentação regular de relatórios de andamento sobre a aplicação das estruturas de políticas de salvaguarda do Banco Mundial nos países em que o Banco Mundial for o órgão executor, bem como a respeito da documentação comprovante da aplicação aos subprojetos (subsídios) das diferentes atividades durante a etapa de preparação e implementação.

E. Capacidade institucional dos mutuários com relação às políticas de salvaguarda

Os investimentos físicos serão na maior parte de pequena escala e não deverão representar questões importantes relacionadas com as salvaguardas ambientais e sociais. A natureza desses investimentos determinará a escolha dos locais para o investimento físico. Os critérios de seleção das atividades dos subprojetos assegurarão que nenhuma terra seja adquirida e que não haja nenhuma restrição de acesso aos recursos. Da mesma forma, as atividades não serão realizadas nas áreas de importância ambiental (p.ex., áreas protegidas). No entanto, dada a variabilidade na qualidade e capacidade no tocante aos oito países-piloto, o programa incluirá sob atividades de geração de capacidades um componente sobre questões de salvaguarda durante a preparação dos subprogramas de cada país.

F. Especialistas da equipe em matéria de salvaguardas ambientais e sociais

Maria Concepción J. Cruz (AFTCS)

Hocine Chalal (AFTEN)

II. POLÍTICAS DE SALVAGUARDA APLICÁVEIS

Políticas de salvaguarda	Acionadas?	Explicação (opcional)
Avaliação ambiental OP/BP 4.01	Sim	Para fins de esclarecimento dos parâmetros em cujo âmbito serão realizados os projetos do DGM no nível dos países será preparada uma Estrutura de Gestão Ambiental e Social (ESMF) que proporcionará um gabarito e um modelo para as ESMFs no nível do projeto que os órgãos executores deverão preparar no âmbito de cada país. O nível de programa da ESMF será preparado antes da avaliação do Programa e será

		incluído no Manual de Operações no nível dos programas juntamente com as normas a serem aplicadas.
Habitats Naturais (OP/BP 4.04)	Sim	Durante a preparação de cada projeto do DGM no nível dos países será tomada a determinação de saber se esta política será ou não acionada e se Planos de Gestão do Habitat Natural específicos terão de ser preparados antes da aprovação dos referidos projetos no nível dos países.
Florestas (OP/BP 4.36)	Sim	Durante a preparação de cada projeto do DGM no nível dos países será tomada a determinação de saber se esta política será ou não acionada e se Planos de Gestão de Florestas específicos terão de ser preparados antes da aprovação dos referidos projetos no nível dos países.
Controle de Pragas (OP 4.09)	Sim	Durante a preparação de cada projeto do DGM no nível dos países será tomada a determinação de saber se esta política será ou não acionada e se Planos de Gestão de Controle de Pragas específicos terão de ser preparados antes da aprovação dos referidos projetos no nível dos países.
Recursos Culturais-Físicos (OP/BP 4.11)	Sim	Durante a preparação de cada projeto do DGM no nível dos países será tomada a determinação de saber se esta política será ou não acionada e se Planos de Gestão de Recursos Culturais e Físicos específicos terão de ser preparados antes da aprovação dos referidos projetos no nível dos países.
Povos Indígenas (OP/BP 4.10)	Sim	Como o projeto abrange especificamente comunidades indígenas e será implementado em locais conhecidos dos povos indígenas nas terras de florestas, aplica-se a OP4.10. No entanto, como os povos indígenas específicos ainda não foram identificados, o programa desenvolverá uma Estrutura de Planejamento para os Povos Indígenas (IPPF) que será concluído após consenso e processo participativo. Este processo assegurará consultas livres, prévias e informadas antes de ser divulgada a IPPF. Em geral, a IPPF formará parte essencial do processo de formação de parcerias e redes, programas de geração de capacidades e apoio para fortalecer a custódia tradicional das florestas, direitos territoriais e a recursos, bem como sistemas de gestão conforme elaborados na concepção do FIP para o Mecanismo de Subsídios Dedicados (DGM). O projeto inteiro, conforme apropriado, constituirá o Plano para os Povos Indígenas (IPP) para cada área específica e cada grupo de povos indígenas.
Reassentamento involuntário (OP/BP 4.12)	Não	Um dos princípios abrangidos no mecanismo de subsídios é evitar a relocação e deslocamento de povos e comunidades que ocupam terras de florestas. Isso está

		também incluído na IPPF para a qual a seleção de atividades assegura que não haja nenhuma relocação nem restrição de acesso a recursos.
Segurança de Barragens (OP/BP 4.37)	Não	
Projetos em canais navegáveis internacionais (OP/BP 7.50)	Não	
Projetos em Áreas Controversas (OP/BP 7.60)	Não	

III. PLANO DE PREPARAÇÃO DE SALVAGUARDAS

A. Data provisória para a preparação na fase de Folha de Dados de Salvaguardas Integradas (ISDS) do Documento de Avaliação do Projeto (PAD),	26 de novembro de 2012
B. Cronograma de lançamento e conclusão dos estudos sobre salvaguarda que poderão ser necessários. Os estudos específicos e o respectivo cronograma deverão ser especificados na fase de ISDS do PAD.	A avaliação ambiental e social e a respectiva estrutura de gestão ambiental e social, a IPPF e outros instrumentos apropriados de salvaguarda serão desenvolvidos a tempo para a avaliação do projeto.

IV. APROVAÇÕES

Chefe da Equipe do Projeto:	Gerhard Dieterle	Data: 5 de maio de 2012
<i>Aprovado por:</i>		
Assessor Sênior, Serviços Operacionais (Segurança da Qualidade e Cumprimento)	Stephen F. Moseley	Data: 5 de maio de 2012
Assessor Jurídico Principal, Direito Ambiental e Internacional	Charles Di Leva	Data: 5 de maio de 2012

¹ Lembrete: A Política de Divulgação do Banco Mundial requer que os documentos sobre salvaguarda sejam divulgados antes da avaliação (i) no InfoShop e (ii) no país, em locais publicamente acessíveis e na forma e idioma acessíveis a pessoas potencialmente deficientes.